

PORTARIA Nº 080/2018

(DOC TCE – MT de 30.05.2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXX do artigo 21 da Resolução Normativa nº14/2007.

CONSIDERANDO o Objetivo 8 do Planejamento Estratégico, Gestão 2016-2021, de aprimorar a gestão do TCE-MT, visando à excelência,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Glauber Silva Tocantins, como Representante da Alta Direção, do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, do TCE-MT, e em sua substituição o servidor Henrique Rene Falcão Alves Pinto, com o objetivo de coordenar as atividades relativas ao referido sistema, de acordo com as exigências da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

Art. 2º Constituir a Comissão de Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade como órgão coordenador e como organismo de consulta, controle e análise, nos temas relativos à Gestão da Qualidade, com base na Norma ABNT NBR ISO 9001:2015, com as seguintes funções e atribuições:

- I** – Garantir que o Sistema de Gestão da Qualidade seja implementado, mantido e continuamente melhorado;
- II** – relatar à Presidência a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade;
- III** – Apoiar outros papéis pertinentes da gestão a demonstrar como sua liderança se aplica às áreas sob sua responsabilidade, e comunicar responsabilidades e autoridades para facilitar a efetiva gestão da qualidade, com uso da abordagem de processos e da mentalidade de risco;
- IV** – Promover a conscientização da Política e do Objetivo do Sistema de Gestão da Qualidade, conforme descrito no Procedimento Sistêmico de Gestão Integrado, compatíveis com o contexto e a direção estratégica em todos os níveis da organização;

V – Estabelecer programas de gestão da qualidade para a consecução dos objetivos e metas, definindo responsabilidades, prazos e recursos necessários;

VI – Comunicar a importância de uma gestão da qualidade eficaz e de estar conforme com os requisitos da norma de referência; e

VII – Assegurar que o Sistema de Gestão da Qualidade alcance os resultados pretendidos.

Parágrafo único. O Representante da Alta Direção terá a responsabilidade e autoridade para desenvolver as atividades em conjunto com a Comissão do Sistema de Gestão da Qualidade, abaixo constituída.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do Representante da Alta Direção, para constituírem a Comissão de Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, dos processos certificados pela ABNT NBR ISO 9001:2015:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INTEGRAÇÃO E COORDENAÇÃO

Augustinho Moro

Narda Consuelo Vitória Neiva Silva

Yênes Jesus de Magalhães

Juliane Chiosini Sanches de Queiroz

Marlene de Oliveira Silva

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Américo Santos Corrêa

CORREGEDORIA-GERAL

Cristiane Laura de Souza

Eliane Moreira da Cunha

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Emerson Augusto de Campos

Heloisa Auxiliadora Boaventura de Moraes

NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

Marcelo Catalano Corrêa

Enea Ricci

GERÊNCIA DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO

Eneida de Amorim

SECRETARIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EXTERNO

Laura Cristina Correa de Almeida Mendes

Lisandra Ishizuka Hardy Barros

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Simone Aparecida Pelegrini

Natalina Namie Hirata Girata

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042, de 20.03.2018, publicada no Diário Oficial de Contas de 27.03.2018, e Portaria nº 071, de 17.05.2018, publicada no Diário Oficial de Contas de 18.05.2018, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de maio de 2018.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente